



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 004, de 25 de fevereiro de 2016.

APROVA o Plano de Trabalho e Aplicação com recurso do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPS II, para o Centro Pop no valor total de R\$ 19.500,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 15 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios de supremacia do interesse público e economicidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/1993, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 que “Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007, que em seu art.18 estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Cascavel com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 097 de 18 de dezembro de 2014 e Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2015 que “Aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Cascavel/PR e suas atualizações”.

CONSIDERANDO a deliberação nº 37/2014 do CEAS na qual consta que o município de Cascavel foi contemplado com o cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - Centro Pop.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 1798 de 11 de novembro de 2015 que encaminha o Plano de Trabalho com recurso do PPS II, no valor total de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Centro Pop.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Trabalho e Aplicação com recurso do cofinanciamento estadual do Piso Paranaense de Assistência Social - PPS II, para o Centro Pop no valor total de R\$19.500,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de **15/12/2015**.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2016.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social